



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 3.531, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

AUTOR: VEREADOR JAIRO MAGNO DE CASTRO

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada TRAVESSA MANOEL BASÍLIO, o logradouro público, localizado perpendicular a Rua Rio Bonito, no Bairro Japuíba, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Próprio Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

* Este texto não substitui a publicação oficial, B.O. nº 644, de 29 de junho de 2016.